

**LEI MUNICIPAL Nº 1.549/2023
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Corrente do Município”**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 44/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2023, no valor total de Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais com zero centavos) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 190 – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIV: 2.902 – APOIO A TERCEIRA IDADE, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

RECURSO: 01 – RECURSO LIVRE

ELEMENTO: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais com zero centavos)

ART. 2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no art 1º o recurso proveniente de Recurso Livre.

ART. 3º - Para a suplementação prevista no artigo 1º desta lei, se aplica a autorização prevista no art 7º e art 8º da lei municipal 1489/2022.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 1.549/2023
foi publicado nesta data no mural desta.
Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RN

Em 11/09/23

REPUBLICANA